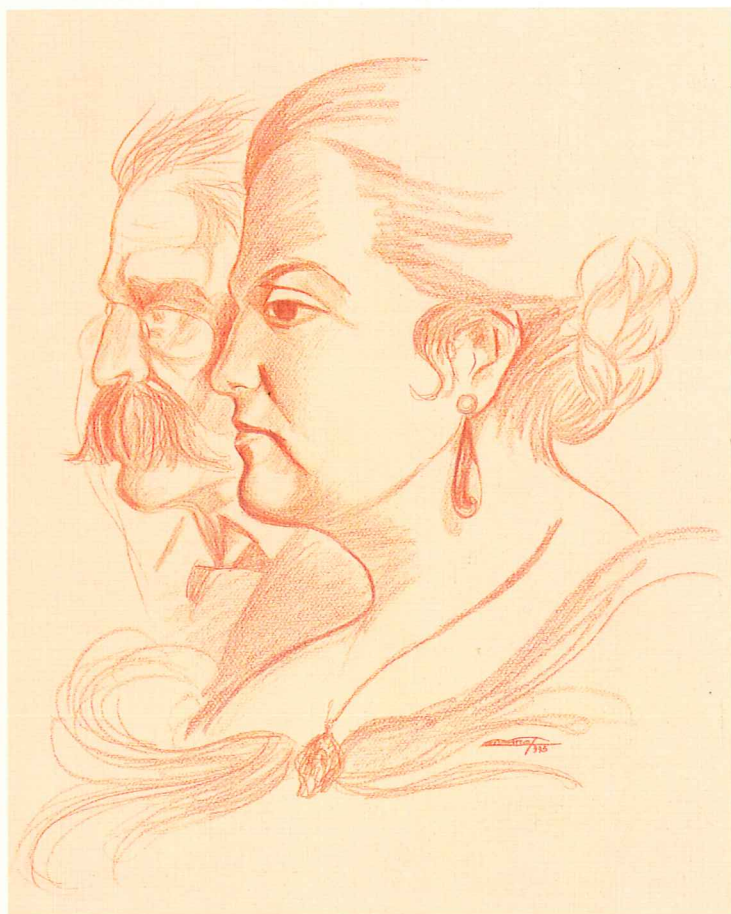


ESTUDOS CAMILIANOS — 5



# **A Mulher na Vida e Obra de Camilo**

CENTRO DE ESTUDOS CAMILIANOS



## «Miserável e gloriosa»: a imagem ambivalente da mulher no século XIX

IRENE MARIA VAQUINHAS

Em meados do século passado, o escritor francês Vítor Hugo vaticinava com grande optimismo que «o século XVIII foi o século dos direitos do homem; o século XIX será o dos direitos da mulher». Esta profecia não se vai concretizar tão cedo e, sob determinados aspectos, o século de oitocentos abriu um capítulo bastante severo na história da condição feminina.

A inferioridade jurídica da mulher casada, considerada perante a lei uma menor; a emergência da ideologia puritana que, ao circunscrever a mulher ao lar e à família, a excluía da vida pública, bem como as árduas condições de trabalho das operárias da indústria são alguns dos aspectos mais sombrios de um situação que não deixou de indignar algumas almas sensíveis — escritores, filantropos ou políticos do tempo — que a denunciavam, com grande veemência, em textos ou discursos inflamados.

Porém, a história da condição feminina, no decurso deste século, não se restringe ao desenrolar de uma longa submissão, «um calvário», como escrevia Virgínia de Castro e Almeida na obra intitulada *A mulher — História da mulher — A mulher moderna — Educação*<sup>1</sup>, publicada em 1913. Esta conheceu, igualmente, importantes modificações estruturais cujos efeitos são, sobretudo, perceptíveis já na actualidade: a incorporação no mercado de

<sup>1</sup> Lisboa: Livraria Clássica Editora de A. M. Teixeira, 1913. p. 19.

trabalho fora do domicílio, a autonomia do indivíduo civil, o direito à instrução, o nascimento dos «feminismos».

Período charneira na história da emancipação feminina, o século XIX, sobretudo a segunda metade, introduz mudanças significativas, esboçando-se o conflito entre a tradição e a modernidade. Um tempo em que se tornarás possível para a mulher assumir-se como sujeito, indivíduo de corpo inteiro, actriz política, futura cidadã. Apesar da extrema codificação da vida quotidiana feminina, abrem-se novas possibilidades e a aventura deixa de ser uma miragem. Não ousaram algumas mulheres romper com as estreitas limitações sociais do seu tempo intervindo nos campos literário, assistencial ou educativo? Alguns nomes evocam estas «pioneiras», como lhes chama Monique A. Piettre: o de Anne-Marie Jahouvey, fundadora da ordem de S. José de Cluny, de quem o monarca francês Luís Filipe dizia ser «o maior homem do seu tempo»<sup>2</sup>; o de Florence Nightingale (1820-1910), heroína da Guerra da Crimeia que criou na Grã-Bretanha as primeiras escolas de enfermeiras; ou o da austríaca Bertha von Suttner (1843-1914), fundadora do primeiro movimento pacifista, pelo que lhe foi atribuído, em 1905, o Prémio Nobel da Paz<sup>3</sup>.

Mas não cedamos à ilusão. A galeria não é longa. Trata-se apenas de uma pequena minoria de mulheres, oriundas sobretudo dos meios burgueses ou aristocráticos, que tiveram a coragem (ou suficientes recursos económicos) para afrontarem a reprovação social da sua classe. Para a maior parte, era muito difícil ir além de

---

<sup>2</sup> Monique A. PIETTRE — *La condition féminine à travers les âges*. Paris: Éditions France Empire, 1974. p. 248.

<sup>3</sup> Escritora austríaca, notabilizou-se com a publicação da obra *Die Waffen Nieder* (Abaixo as armas!), traduzida em várias línguas. Presidiu à *Sociedade Austríaca da Paz* e ao *Conselho da Fundação Carnegie*, tendo sido, ainda, presidente honorária da *Repartição Internacional da Paz*, «*Suttner, Bertha von*» (Américo Lopes de OLIVEIRA — **Dicionário de mulheres célebres**. Porto: Lello & Irmãos Editores, 1981. p. 1262-1263).

lamentações pessoais esboçadas em diários ou escritos íntimos. A necessidade de segurança que caracteriza a burguesia e o receio de mudança travaram a acção feminina.

*Miserável e gloriosa — a mulher do século XIX*<sup>4</sup>: o título sugestivo de uma obra do historiador Jean-Paul Aron resume, em poucas palavras, a ambivalência da situação feminina neste século, dividida entre a tradição e a modernidade, a resignação e o inconformismo, a submissão e o desejo de liberdade. Representações que se coadunam com as imagens polarizadas que o século XIX nos legou deste sexo: a de um ser simultaneamente passivo mas capaz das paixões mais sanguinárias — Michelet dirá mesmo que as revoluções são femininas —; a de um ser física e intelectualmente inferior mas detentor de um poder extraordinário: o da procriação.

Esta dicotomia, a que o positivismo dará o seu aval científico, assenta numa estreita repartição dos espaços e dos papéis sociais atribuídos aos dois sexos: aos homens, os espaços públicos e as funções produtivas; às mulheres, os espaços privados e a reprodução. Completa-a um discurso sobre a «natureza feminina» que reduz a mulher a um destino biológico. Um discurso que remonta à Antiguidade Clássica (*tota mulier in utero*), mas que ganhará novo vigor no século XIX, fundamentando-se nas mais recentes descobertas da biologia e da medicina.

Este insiste na existência de duas espécies com qualidades e aptidões particulares: aos homens, o cérebro, a inteligência, a capacidade de decisão; às mulheres, o coração, a sensibilidade, os sentimentos. Almeida Garrett na sua obra *Da educação. Cartas dirigidas a uma senhora ilustre encarregada da instituição de uma jovem princesa* expõe com clareza esta dualidade, ao escrever: «[...] a natureza deu à mulher meios diferentes dos que deu ao homem. A fôrça que Deus poz no braço do homem, está

---

<sup>4</sup> Paris: Éditions Complexe, 1984.

nos lábios e nos olhos da mulher. A fortaleza e decisão são o vigor do character masculino; a generosa resignação, a gentil deferencia, a constancia no soffrimento e nas privações, são o vigor, não menos poderoso e eficaz, da indole feminina»<sup>5</sup>.

Não se trata, porém, de meros estereótipos ou frases feitas. Ao reconhecer-se nas mulheres uma natureza em que a sentimentalidade se sobrepunha à racionalidade, legitimava-se a sua falta de aptidão para as tarefas burocráticas ou para a condução dos negócios e exercício de cargos políticos. É à luz destes princípios que se deve interpretar, por exemplo, a negação de capacidade política às mulheres, quando a *Declaração dos Direitos do Homem e dos Cidadãos* ou as próprias constituições liberais — como é o caso da Constituição portuguesa de 1822 — proclamavam a igualdade de todos os indivíduos perante a lei. Não seriam as mulheres indivíduos? A única solução: argumentar com a diferença dos sexos.

### **A mulher sob o ponto de vista médico e jurídico**

Estas representações ambivalentes da mulher — anjo ou demónio, luz ou trevas, poder criador ou poder satânico — apoiam-se na autoridade indiscutível de algumas ciências respeitadas como é o caso da medicina e do direito. Directa ou indirectamente, estes ramos do saber alimentam preconceitos antifeministas, conferindo-lhes credibilidade científica e o estatuto de verdades insofismáveis.

Veja-se o caso da medicina. O discurso médico oitocentista sobre as mulheres assenta em duas premissas fundamentais: a fragilidade feminina (que alguns autores denominam de «morbidez feminina») e a predestinação para a maternidade.

---

<sup>5</sup> 2.ª ed. Porto: em casa da Viúva Moré. Editora, 1867. p. 204.

Com um organismo débil (órgãos delicados, uma estrutura óssea fraca, tecidos moles e esponjosos, nervos bastante ramificados o que explicaria a grande sensibilidade e o predomínio da emoção sobre a razão), sujeita a indisposições periódicas que condicionam a sua instabilidade humoral, a mulher é considerada, no século XIX, como possuidora de uma fisiologia patológica. Tratava-se de um ponto de vista bastante generalizado e que Michelet sintetizou numa só frase: «a mulher é uma doente»<sup>6</sup>. O historiador Oliveira Martins partilha esta mesma opinião, como o expressa claramente no artigo intitulado «Educação da mulher», no qual comenta a obra de Maria Amália Vaz de Carvalho, *Cartas a Luísa*<sup>7</sup>.

Comprovaria esta fragilidade, a sua falta de auto-controlo o que convertia a mulher num ser que necessitava de vigilância e protecção.

Porém, neste domínio o século XIX nada inventou, limitando-se a reformular velhas teorias à luz dos mais recentes progressos no campo das ciências biomédicas<sup>8</sup>. A novidade reside na forma como discurso científico, formulado no contexto racional e positivista do século

---

<sup>6</sup> Thérèse MOREAU — *Le sang de l'histoire: Michelet, l'histoire et l'idée de la femme au XIX<sup>e</sup> siècle*. Paris: Flammarion, 1982.

<sup>7</sup> Educação da mulher. *Dispersos*. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional. Tomo II, p. 147-148.

<sup>8</sup> A atenção prestada à moral, às influências recíprocas entre o corpo e o espírito, deu novo rumo aos estudos médicos na segunda metade do século XVIII. As teorias expostas por Stahl nos finais do século XVII sobre as origens espirituais de todos os movimentos vão fundamentar novos discursos sobre a sensibilidade. Nesta linha se insere a tese de Roussel, *Système physique et moral de la femme* (1818), na qual o autor, subordinando o físico à moral, e apoiando-se nas teses de Stahl e nos estudos de Bordeau sobre o tecido celular, «confere» à mulher uma natureza que se define, acima de tudo, pela grande sensibilidade, Stéphane Michaud, «Science, droit, religion: trois contes sur les deux natures», *Mythes et représentations de la femme au XIX<sup>e</sup> siècle*, número spécial de *Romantisme*, p. 24-25. Desde meados do século XIX abre-se uma nova era no campo das ciências médicas, modificando-se os métodos clínicos, avançando-se no estudo da anatomia patológica e da fisiologia ou criando-se mesmo novas ciências, Jean-Pierre Peter, «Les médecins et les femmes», Jean-Paul Aron, *ob. cit.*, p. 85.

passado, servirá para fundamentar uma construção ideológica que condiciona a subordinação das mulheres. Nesta matéria, os principais argumentos provêm das novas ciências, como a embriologia e a frenologia, entre outras.

Baseando-se na teoria evolucionista, a embriologia desenvolve a ideia de que o sexo das crianças depende do momento da fecundação. Caso esta ocorresse no início da ovulação, nasceria uma rapariga; caso se desse no fim, um rapaz. Quer dizer, a rapariga é concebida quando o óvulo ainda não atingira a sua plena maturidade. Ora, é precisamente este desenvolvimento incompleto do embrião-fêmea que estaria na origem da hiper-sensibilidade feminina, da instabilidade, da incapacidade de reprimir emoções e, conseqüentemente, de uma inteligência inferior à do homem.

Esta última ideia será desenvolvida pelos especialistas da antropologia criminal, em especial pelo psiquiatra italiano Cesare Lombroso e pelos penalistas Sergi, Ferri e Montegazza, complementando-se ainda com argumentos das ciências neurológicas. Os estudos desenvolvidos pelo cirurgião francês Broca (1824-1880) sobre o volume e as formas craneanas, ou aqueles levados a cabo pelo médico alemão Franz Gall sobre as localizações cerebrais da inteligência e da afectividade<sup>9</sup>, permitiram estabelecer-se correlações entre o menor volume, menor número de circunvoluções e menor capacidade craniana da mulher e a sua inferioridade intelectual.

Apesar destas ilações terem merecido severas críticas a alguns autores da época — como é o caso do próprio Broca que demonstrou o seu carácter precipitado, mostrando não haver qualquer correspondência entre o

---

<sup>9</sup> De acordo com este autor, os lobos frontais do cérebro são a sede da inteligência; os lobos occipitais, da afectividade. Para corresponderem a esta «teoria das localizações cerebrais», as mulheres deveriam ter os lobos occipitais mais desenvolvidos, o que não ocorre necessariamente (Yvonne KNIBIEHLER; Catherine FOUQUET — *La femme et les médecins*. Paris: Hachette, 1983. p. 217).

volume e a massa cerebral, pois se até o filósofo Voltaire tinha o crânio mais pequeno de que havia conhecimento... — tiveram grande divulgação na época.

Lentamente, porém, estas teorias vão caindo por terra. O avanço dos estudos médicos (o evolucionismo vem alterar a fixidez de uma natureza feminina, eterna e universal; os trabalhos de Charcot e os de Freud, no fim do século, possibilitam uma visão mais exacta sobre a histeria e a fisiologia femininas, etc.), e os êxitos académicos alcançados por algumas mulheres (em 1885, Leblois doutora-se em Ciências na Sorbonne; em 1906, Marie Curie acede à cátedra de Física Geral também na Sorbonne, entre outras), ajudaram a pôr em causa este discurso pseudo-científico sobre a inferioridade feminina.

Mas antes que isso acontecesse, o aparelho legislativo materializava-a na lei. O documento jurídico fundamental é, neste domínio, o Código Civil napoleónico, de 1807, que, ao influenciar a jurisprudência europeia, servirá de modelo a legislações congêneres, entre as quais, o Código Civil português de 1867. Este traduziu em lei a autoridade do homem sobre a mulher, no caso de esta ser casada e dos pais sobre as filhas, no caso de estas serem solteiras. Enfim, a subalternização feminina na relação conjugal e filial.

Para além de não reconhecer à mulher quaisquer direitos políticos, proibia-se de administrar os seus próprios bens ou os da família, só consentindo que o fizesse no caso de impedimento do marido. As principais interdições dizem, contudo, respeito à mulher casada que, perante a lei, não passava de uma menor: não podia ser testemunha, contrair dívidas, assinar um contrato, escrever para público e publicar livros ou exercer uma profissão, sem a autorização do marido. Se acaso a exercia, o salário pertencia a este por inteiro que o podia reivindicar caso quisesse. Reconhecia-se, ainda, ao marido o direito de violação de correspondência, disposição que, em Portugal, só tardiamente foi revogada.



Todas estas restrições, que foram bem analisadas por Fernando Catroga, têm que ser — segundo este autor — entendidas à luz da mentalidade da época e da função social atribuída à família, entendida como célula económica e afectiva básica para a reprodução fisiológica e social e para a interiorização ideológica dos mecanismos de autoridade<sup>10</sup>. O que implicava, e para além do domínio quase absoluto sobre os filhos, a subalternização da mulher, situação que o artigo 1185 do Código Civil português explicitamente preceituava ao mandá-la «prestar obediência ao marido».

Esta legislação está adequada às ideias da classe dominante sobre as mulheres, reconhecendo-as como seres frágeis merecedores de protecção o que, aliás, o Código Civil não deixou de fazer.

O próprio romantismo ajudou a forjar este tipo feminino ao construir uma imagem de mulher, simultaneamente, idealizada e insignificante: a «mulher frágil», cujo encanto reside precisamente nessa fragilidade; a mulher espartilhada em termos físicos ou morais, colocada ao abrigo dos perigos exteriores, virginal e ignorante, cujos conhecimentos se deviam reduzir às artes de bem receber e às «prendas domésticas»: labores, um pouco de francês, de piano e de canto, apenas o necessário para animar os salões ou os saraus familiares.

Divinizada, cantada pelos poetas, a mulher sabe que agradecerá se fizer esquecer que é uma criatura terrestre, revestindo a aparência de um ser evanescente. A sua silhueta estiliza-se (nem que seja à custa de cingidos espartilhos de efeitos perniciosos no organismo ou de dietas rigorosas que chegavam a incluir a ingestão de vinagre), torna-se etérea, o seu tom de pele pálido. Uma

---

<sup>10</sup> Fernando CATROGA — A laicização do casamento e o feminismo republicano. In A mulher na sociedade contemporânea: Visão histórica e perspectivas actuais: Actas do Colóquio. Coimbra: Faculdade de Letras, [198\_]. Vol. 1, p. 138.

fragilidade que roça paredes meias com a doença e que, não raramente, desembocará na tuberculose, a *tísica* na terminologia do tempo.

Enfim, a sociedade oitocentista, sobretudo até meados do século, enquadra a mulher na família, submete-a à autoridade masculina e a idealização de que esta é objecto funciona, em certa medida, como compensação. Porém, o culto romântico não extingue o Código Civil e a própria literatura se corresponde a alguma realidade sentimental das classes favorecidas, esquece as mulheres de condição humilde cujo destino era, por vezes, miserável. À empregada doméstica ou à operária esperava-as frequentemente a prostituição, como tantos estudos têm demonstrado.

### **A emergência dos «feminismos» e o problema da instrução feminina**

Todavia, a partir da segunda metade do século XIX e até à I Guerra Mundial, acompanhando o crescimento económico e a ascensão da burguesia, a situação da mulher, ou pelo menos a de certos estratos sociais, modifica-se ligeiramente. As necessidades crescentes de mão-de-obra (na indústria, no sector dos serviços, etc.), a par do desenvolvimento do comércio, bem como a própria necessidade de ampliar a instrução feminina, vão converter a mulher numa pessoa que pode ganhar a sua vida, numa cliente a atrair, numa leitora a persuadir. Ainda que com condicionalismos vários, abriram-se às mulheres novas possibilidades de participação social que, no início do século XIX, pareciam inviáveis.

Acompanha esta mudança, a difusão de um novo discurso sobre as mulheres tendente a reabilitá-las, reivindicando-se a valorização do seu estatuto e do seu lugar na sociedade. Sendo conhecido por feminismo ou feminismos este ir-se-á consubstanciar sob diversas formas de intervenção, desde a fundação de associações à organiza-

ção de conferências públicas passando pela criação de jornais e de revistas ou pela publicação de artigos na imprensa. É geralmente sob esta última forma que o feminismo se vai expressar no nosso país, beneficiando do desenvolvimento que a imprensa dedicada às mulheres teve no decurso do século XIX, tanto em Portugal, como na maior parte dos países europeus. O feminismo surgiu, no entanto, no nosso país, como uma preocupação de uma minoria de mulheres instruídas, oriundas da burguesia ou da burguesia enobrecida pelo regime liberal que, não podendo intervir politicamente, pegam na caneta e se fazem escritoras, jornalistas, publicistas, para defender uma causa ou causas que consideram não dizer apenas respeito às mulheres mas a toda a sociedade.

Diversos factores sócio-económicos e ideológicos concorreram para a emergência dos feminismos no quadro europeu. Sem pretendermos fazer o seu inventário exaustivo, salientemos apenas dois: a «revolução industrial» que apesar das condições penosas do trabalho feminino em algumas indústrias, sobretudo na Alemanha, Inglaterra e França, converte a mulher num trabalhador, economicamente autónomo, semelhante ao homem, permitindo-lhe romper os elos de dependência material que a ligavam ao pai ou ao marido; e a difusão das ideias socialistas utópicas. Ao reflectirem sobre a origem histórica das sociedades, da família e do patriarcado (ou do matriarcado), os primeiros socialistas foram levados a repensar o lugar e o estatuto das mulheres na sociedade <sup>11</sup>. A maior parte destes (com excepção de Proudhon) associaram o destino da mulher ao do proletariado (Owen, em Inglaterra; Fourier, Saint-Simon e Blanqui, em França). Fourier foi mesmo o primeiro autor a pronunciar as pala-

---

<sup>11</sup> Anne-Marie KÄPPELI — Cenas feministas. In História das mulheres: o século XIX. Dir. Geneviève FRAISE, Michelle PERROT; Rev. científ. Maria Helena da Cruz Coelho [et al.]. Porto: Edições Afrontamento, 1994. Vol. 4, p. 539-577.

vras *emancipação da mulher* que reclamava para todos os aspectos da vida, desde o doméstico ao cívico. Daí o ser considerado por alguns especialistas como «o pai do feminismo moderno».

Estas ideias foram, em parte, influenciadas pela filosofia das Luzes e pela revolução francesa. Com efeito, por toda a Europa ocidental, o iluminismo forneceu à causa feminista uma série de instrumentos intelectuais: as ideias de progresso, de razão e de felicidade; a influência positiva da educação; a utilidade social da liberdade, o postulado dos direitos iguais <sup>12</sup>. Olympe de Gouges reivindicou mesmo, em 1791, a extensão às mulheres da *Declaração dos Direitos do Homem*.

Em Portugal irá assumir particular relevância, neste domínio, o ideário republicano, segundo o qual a democratização do país seria inviável enquanto se não desse uma alteração do estatuto social da mulher, o que implicava o seu acesso à instrução bem como o seu reconhecimento como um sujeito com direitos e deveres civis iguais aos do homem. E isso, pensava-se, só a República conseguiria realizar. A constituição de um movimento feminista organizado estará, aliás, intimamente ligado a este movimento, nascendo no mesmo contexto em que o Partido Republicano e outras forças democráticas, como a maçonaria, irromperam na sociedade portuguesa, mais precisamente, a crise do sistema monárquico que antecedeu a implantação da República <sup>13</sup>. Solidário desde o início com o republicanismo, tendo finalidades comuns — democratização e laicização da sociedade, secularização do estado — que cruzaria com outras preocupações — a defesa da educação feminina e infantil, o livre acesso ao mercado de trabalho, um sufrágio temperado —, os dois movi-

---

<sup>12</sup> *Ib.*, p. 541-542.

<sup>13</sup> Rosmarie WANK; Nolasco LAMAS — **Mulheres para além do seu tempo**. Venda Nova: Bertrand Editora, 1995. p. 27-32.

mentos influenciar-se-iam mutuamente, actuando em certas circunstâncias em conjunto, como na questão da luta pelo divórcio.

Ao exaltar a mulher, o republicanismo (como, aliás, o comprova a representação alegórica da República que reveste a forma de um busto ou corpo de mulher), valoriza, sobretudo, o seu papel de educadora, papel este que será igualmente defendido por algumas das associações feministas então criadas: o *Grupo Português de Estudos Feministas* (1907), a *Liga Republicana das Mulheres Portuguesas* (1909), a *Associação de Propaganda Feminista* (1912), entre outras.

Mas, neste aspecto, a novidade não é grande. Na maior parte dos países europeus, inclusive Portugal, a questão da instrução feminina é o principal «cavalo de batalha» da emancipação das mulheres, precedendo todas as outras reivindicações feministas.

A sua importância já tinha, no entanto, sido reconhecida por alguns sectores mais avançados da sociedade portuguesa da segunda metade do século XIX, como um factor de progresso social, pondo-se em causa uma visão tradicional da mulher e da educação que lhe era ministrada.

Até àquela data, considerava-se axiomático que a função social da mulher era a de ser esposa e mãe e que para desempenhar esse papel necessitava, sobretudo, de valores morais e sentimentais. «Anjo do lar», a sua finalidade era a de criar um ambiente de amor e de paz para a sua família, um refúgio onde o seu marido se podia proteger do mundo atribulado da política e dos negócios.

Nesta linha de domesticidade burguesa, o conteúdo intelectual da educação da mulher era praticamente nulo, considerando-se mesmo que intelectualidade não rimava com feminilidade. A ignorância feminina era considerada quase como uma virtude. Não é verdade que lá diz o ditado «burra que faça him e mulher que saiba latim não a quero para mim»? O epíteto «sabi-

chona» aplicado à mulher literata ou erudita resume, numa só palavra, a reprovação social relativamente à mulher que ousava transcender os limites culturais impostos pelo seu tempo.

A partir dos anos 50, de uma forma geral, a situação muda. Neste período de triunfo do capitalismo em que se afirma em todos os domínios as noções de rentabilidade, eficácia e utilidade social dos indivíduos relativamente à sociedade, adscrevendo-se a cada um uma função e um papel bem precisos, a mulher não podia ficar alheia. As suas funções tradicionais como esposa e mãe tendem a ser valorizadas, sobretudo o seu papel de educadora, responsável pela formação da primeira infância. Temendo-se uma influência nefasta nas crianças, essas «almazinhas de plasticina» como escrevia Ana de Castro Osório, capaz de as marcar para o resto da vida, de formar (ou deformar) o seu carácter e personalidade, exige-se a instrução feminina.

Não se tratava, por conseguinte, de favorecer a emancipação feminina ou de assegurar à mulher os meios que lhe permitissem escolher o seu futuro, mas tão-só habilitá-la para o cumprimento da nobre missão de «mãe de família».

Subordinado a este objectivo, solicita-se uma instrução equilibrada, apoiada numa sólida formação moral e religiosa, adequada ao sexo, prática e que, de modo algum, lhe fossem ministrados conhecimentos em demasia sob pena de a mulher se «masculinizar». Enfim, uma instrução que a preparasse para desempenhar o melhor possível as suas funções tradicionais de esposa e mãe de família. O desenvolvimento individual da mulher, como pessoa, pouco conta nesta perspectiva utilitarista.

Porém, apesar da conjuntura política lhe ser favorável, a instrução feminina progride muito lentamente. No nosso país, apesar da constituição de 1822 prever a abertura de «escolas para ambos os sexos», foram em número escasso as escolas femininas criadas.

Assim, na reforma do ensino promulgada por Rodrigo da Fonseca Magalhães, em 7 de Setembro de 1835, nem sequer figurava o ensino feminino e na de 1836, da responsabilidade de Passos Manuel, apenas se previa a criação de escolas femininas nas capitais de distrito. Pela reforma de 1844, promulgada por Costa Cabral, autorizava-se o governo a criar escolas mistas com vista à instrução do sexo feminino. E, embora tenham sido disponibilizados meios financeiros para esse objectivo, o número de escolas femininas pouco aumentou, tendo-se mantido praticamente estacionário.

Só a partir dos anos 50, a instrução feminina progride um pouco, multiplicando-se o número de escolas primárias destinadas a este sexo, investindo-se, em simultâneo, no nível cultural das «mestras de meninas», criando-se para o efeito a primeira Escola Normal feminina, inaugurada em 1862.

Nestas circunstâncias, o panorama da instrução feminina, cerca de 1870, não podia ser senão ser de «total desconsoho», como escrevia D. António da Costa<sup>14</sup>, uma das personalidades que mais se bateu pela instrução feminina no nosso país, comprovado, aliás, pelo valor da taxa de analfabetismo feminino que era de 89,3%, em 1878.

---

<sup>14</sup> No relatório que antecede a apresentação da reforma da instrução primária de 16 de Agosto de 1870, D. António da Costa, o seu principal responsável, descreve, em termos bastante pessimistas, a situação do ensino feminino em Portugal: «O estado em que se acha a instrução primaria do sexo feminino é lastimavel. Defronte 1965 cadeiras para o sexo masculino (o que já é uma fatalidade) o sexo feminino tem só 348. Defronte de 146.000\$000, despendidos com as escolas do sexo masculino, as do sexo feminino só recebem a dotação de 18.000\$000; e em lugar de 105.000 alumnos d'aquelle sexo (numero insignificante), d'este só 28.000 frequentam as escolas. O numero de alumnos do sexo masculino nas escolas officiaes está para o numero de habitantes na razão de 1 para 23, enquanto o numero de alumnas está na razão de 1 para 163!» (José Máximo de Castro Neto Leite e VASCONCELLOS — **Collecção Official da Legislação Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1870. p. 458-461).

Este estado de coisas estava, porém, em vias de mudança. O fortalecimento da burguesia como classe social, tornando cada vez mais premente a necessidade de uma mão-de-obra qualificada e a crescente intervenção da mulher em favor da educação do seu sexo foram factores que contribuíram decisivamente para o acesso da mulher à instrução e para melhoria gradual dos seus planos curriculares, equiparando-os aos do sexo masculino. Em 9 de Agosto de 1888 é aprovado o diploma legal que autoriza o governo a estabelecer, nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra, institutos destinados exclusivamente ao ensino secundário do sexo feminino<sup>15</sup>, e, finalmente, no ano lectivo de 1891-1892, a Universidade de Coimbra abre as suas portas à primeira mulher. Tratava-se de Domitila de Carvalho que viria a licenciar-se em Matemática e Medicina<sup>16</sup>.

O caminho estava aberto... No entanto, havia ainda que lutar contra os preconceitos e má vontade relativamente à mulher que estudava. Como escrevia Borges Grainha em 1905, dezassete anos depois de o Estado português ter instituído o ensino secundário feminino:

---

<sup>15</sup> Maria JOSÉ DE LA FUENTE — **O ensino secundário feminino: Os primeiros vinte anos da Escola Maria Pia**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova, 1989, p. 59. Dissertação de Mestrado.

<sup>16</sup> Joaquim Ferreira GOMES — **A mulher na Universidade de Coimbra**. Coimbra: Livraria Almedina, 1987, p. 9-15. Houve, no entanto, algumas mulheres que, em anos anteriores, se submeteram a exames na Universidade de Coimbra, na especialidade de Farmácia. A possibilidade de obtenção de diploma deste curso mediante a prática em Farmácia, por um período de oito anos, completado com um exame perante um júri de responsabilidade da Universidade, deu a algumas mulheres o diploma de farmacêutica, sendo o registo mais antigo de pedido de admissão a exame de Farmácia datado de 4 de Dezembro de 1860. Este foi solicitado por Maria José da Cruz Oliveira e Silva que viria a ser aprovada (Ana Maria Leitão BANDEIRA; João Rui Rocha PITA — *As primeiras mulheres farmacêuticas na Universidade de Coimbra*. «Kalliope. De medicina». 3 (1990), p. 22-23).



«Liceus femininos! Estas duas palavras, assim unidas, são um tema pavoroso para o nosso meio social acanhado e atrasado. [...] E a razão é simples e concludente. Porque quando se pronunciam juntas aquelas duas palavras, à imaginação da nossa gente, que *não conhece o verdadeiro sentido delas* salta logo a ideia de um enxame de mulheres pedantes, espécie de ratas sábias, que só falarão de ciências e literatices, incapazes de aturar e tratar crianças, que nunca pensarão nas obrigações do lar doméstico, que terão horror a entrar numa cozinha; numa palavra, mulheres sabichonas e ridículas, péssimas esposas, mães detestáveis, filhas delambidas e impossíveis»<sup>17</sup>.

### Em conclusão:

Desde o início do século XIX até à I Guerra Mundial transformou-se, lenta mas significativamente, a condição das mulheres ocidentais, bem como os mitos que as envolviam.

De «anjo do lar», sem voz política e de escassa ou nula formação intelectual, o estatuto social feminino evoluiu no contexto de uma sociedade que avançou timidamente para uma maior participação da mulher.

É certo que as mulheres no início do século XX mantinham ainda muitas afinidades com as suas antepassadas de 1820. Porém, durante estes cerca de cem anos, ganharam consciência de si e assistiram à valorização da sua função social. Sobretudo, venceram uma grande batalha, a da instrução feminina, que fora, indu-

---

<sup>17</sup> Citado por Cristina ROCHA — **Contribuição do ensino secundário liceal feminino para um modelo de educação pública da mulher: 1888-1940**. Porto: Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, 1991. p. 219. Separata de Ciências da Educação em Portugal — Situação Actual e Perspectivas. Segundo esta autora, a população liceal feminina era, em 1908, de 9,5%; em 1910 já representava 11,2% e, em 1916, atingia 25,2%, *art. cit.*, p. 228.

bitavelmente, a grande reivindicação, dita «feminista», do século XIX, em todos os países ocidentais. Atrás desta, outras vieram: a do divórcio (que no nosso país foi concedido em 3 de Novembro de 1910); o direito ao exercício de uma profissão remunerada, de acordo com as aptidões; o direito de voto, que será concedido, pela primeira vez, em 1931, com restrições<sup>18</sup>.

Porém, contrariamente a outros países, onde o feminismo tomou formas de luta mais radicais (como é o caso de Inglaterra com o movimento sufragista), em Portugal, este assumiu uma forma bastante «moderada», sendo a função materna o principal argumento das reformas, educativa e legislativa. Foi em nome de um melhor cumprimento dos deveres femininos que se exigiu a instrução feminina; foi, ainda, em seu nome que se pediram direitos civis e políticos. Como escrevia Ana de Castro Osório, já no início do século XX: «A mulher que não tem direitos políticos pode acaso dar a seus filhos noções altas de educação cívica?».

Mudar a partir de dentro, subverter a partir das raízes... Uma atitude que esconde uma posição estratégica, senão tática. Invocar a maternidade é conferir dignidade e sen-

---

<sup>18</sup> Foi concedido o direito de voto às mulheres licenciadas e com curso secundário, às viúvas, às divorciadas e aquelas que viviam judicialmente separadas de pessoas e bens, com família própria, bem como às casadas com os maridos ausentes no Ultramar e no estrangeiro. Episódio significativo na luta pelo direito de voto é o da médica Carolina Beatriz Ângelo que, em 1911, requereu a sua inscrição nos cadernos eleitorais, fundamentando-se na ambiguidade da lei que não discriminava o sexo do eleitor, apenas exigindo que este deveria ser maior de 21 anos, chefe de família e saber ler e escrever. Viúva e com família a cargo, e considerando que a sua situação satisfazia os requisitos da lei, requereu a sua inscrição como eleitora, o que lhe foi negado. Tendo o caso sido conduzido a tribunal, foi-lhe reconhecida razão, tornando-se Carolina Beatriz Ângelo na primeira mulher a votar nas eleições para a Assembleia Constituinte, em 28 de Maio de 1911. No ano imediato, a lei eleitoral foi alterada, exigindo-se como condição de votante «ser chefe de família do sexo masculino» (Maria Regina Tavares da SILVA — Feminismo em Portugal na voz de mulheres escritoras do início do século XX. *Análise Social*. Vol. 19, n.ºs 77-78-79 (1983), p. 892).

tido de utilidade social às reivindicações formuladas, indo ao encontro dos valores dominantes da sociedade portuguesa, onde o feminismo suscitava «galhofa», sendo a feminista vista como «um virago de cabelo curto, e óculos, vestido pardo e sólidas botifarras, sobraçando rimas de livros», na definição grotesca que dela fez Oliveira Martins <sup>19</sup>.

«Miserável e gloriosa, a mulher do século XIX». Conformistas ou revoltadas, donas de casa ou jornalistas, as mulheres do século passado, com as suas contradições e limites, ajudaram a redistribuir os papéis sexuais na sociedade. Uma redistribuição que ainda hoje não terminou e da qual somos devedores.

---

<sup>19</sup> Cit. por Carolina MICHÄELIS. O Primeiro de Janeiro. (11 Set. 1902).